



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017

Aos 24 dias do mês de maio de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 359/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/05/2017, às fls 847 e 848, do Processo nº. P306766/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 359/2016. II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO CAIXAS E PASTAS PARA ARQUIVO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P306766/2016**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – DETENTORA DO**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.



REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, vencedora dos lotes **02, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 21 E 25**, perfazendo o valor total para o LOTE 02 - R\$ 187.891,20 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), LOTE 08 - R\$ 133.523,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais); LOTE 09 - R\$ 235.749,25 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); LOTE 11 - R\$ 56.785,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); LOTE 15 - R\$ 19.899,80 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); LOTE 16 - R\$ 60.209,50 (sessenta mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos); LOTE 17 - R\$ 10.985,40 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); LOTE 21 - R\$ 72.487,83 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), LOTE 25 - R\$ 57.985,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 835.516,98 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 24 de maio de 2017. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho** / Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **Samuel Antônio Silva Dias** / Secretário Municipal do Governo – SEGOV; **José Leite Jucá Filho** / Procurador Geral do Município – PGM; **Jurandir Gurgel Gondim Filho** / Secretário Municipal das Finanças – SEFIN / FIDAF; **Alexandre Pereira Silva** / Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; **Francisco Evaldo Ferreira Lima** / Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz** / Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; **Sérgio Roberto da Silva Rocha** / Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; **Alcimir Aguiar Rocha Neto** / Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; **Ricardo Ferreira de Souza** / Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **João de Aguiar Pupo** / Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Mosiah de Caldas Torgan** / Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; **Elpídio Nogueira Moreira** / Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA; **Elpídio Nogueira Moreira** / Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos – SCDH, respondendo; **Antônio Azevedo Vieira Filho** / Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; **Rômulo Reis de Almeida** / Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Ana Manuela Marinho Nogueira** / Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Antonia Dalila Saldanha de Freitas** / Secretária Municipal da Educação – SME; **Joana Angélica Paiva Maciel** / Secretária Municipal da Saúde - SMS / Fundo Municipal de Saúde / SAMU/ HDEAM/ HDGM-JW/ HDMJBO / HNSC / HDGM-M / CAC / CEMJA/ HDEBO / HDGM-BC / HMDZAN; **Gilberto Costa Bastos** / Secretário da Secretaria Regional I - SR I; **Ferruccio Petri Feitosa** / Secretário da Secretaria Regional II - SR II; **Antônio Henrique da Silva** / Secretário da Secretaria Regional III - SR III; **Francisco Sales de Oliveira** / Secretário da Secretaria Regional IV - SR IV; **José Ronaldo Rocha Nogueira** / Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Antônio José Aguiar Albuquerque** / Secretário da Secretaria Regional VI – SR VI; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** / Secretário da Secretaria Regional do Centro – SERCE; **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** / Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; **Cláudia Maria Santos da Silva** / Diretora do PROCON; **Homero Cals Silva** / Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre** / Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Antônio Costa Silva** / Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH; **Regis Rafael Tavares da Silva** / Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR; **Eudoro Walter de Santana** / Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **José do Carmo Gondim** / Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves** / Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM (PREVFOR / SAÚDE); **Rogério de Alencar**



Araripe Pinheiro / Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT; **Carlos Alberto Alves de Sousa** / Presidente da Companhia de Transporte Coletivo - CTC; **Francisco Arcelino Araújo Lima** / Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC; **Marcelo Jorge Borges Pinheiro** / Superintendente da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS; **Francisco Walter Frota de Paiva** / Superintendente do Instituto José Frota - IJF; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Kecia Nayany Barbosa da Silva / **E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo